

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP

PROCESSO ADM. Nº 0452/2024

Aos 13 de Maio de 2024, o Município de Chapadinhã/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinhã - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, publicada no 13/05/2024, processo administrativo nº 0452/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Administração Pública**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: G. DE S. LIMA
CNPJ: 30.762.487/0001-00
ENDEREÇO: Av. Vitorino Freire, nº 1094 – Centro, Chapadinhã/MA
REPRESENTANTE: Gilvan de Sousa Lima
E-MAIL: pompeucontabil@hotmail.com TEL.: 98-99609-5214

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
3	Almofada carimbo azul nº04. Especificação: tamanho nº 4, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 4, cor azul.	UND	RADEX	50	11,05	552,50
4	Almofada carimbo azul. Especificação: especificação: tamanho nº 3, cor azul, confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração, tamanho nº 3, cor azul.	UND	RADEX	50	8,50	425,00
5	Apagador para quadro branco. Especificação: com depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), quadro branco ou negro.	UND	LIKE	200	7,10	1.420,00
7	Apontador escolar, aplicação apontador de lápis. Especificação: material deverá ser de metal, supor resistente, com furo cônico, formato retangular clássico, quantidade de furos 1, tamanho pequeno, cor padrão do fabricante, sem depósito, lâmina, deverá ser de aço inoxidável, aparafusada ou rebitada, ajustada e afiada, conjunto com união rígida e sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	UND	CIS	1509	1,50	2.263,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar. Especificação: 2 furos, com depósito (qualidade similar ou superior a jumbo/molin).	UND	CIS	840	2,40	2.016,00
11	Bastão de cola quente fino 30cm. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossa 30cm embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91unid: c.1kg	UND	CIS	100	29,90	2.990,00
12	Bastão de cola quente grossa 40cm. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. Conteúdo: 01 unidade espessura: grossa 40cm 31embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91)c.1kg	UND	CIS	150	30,50	4.575,00
13	Bloco post-653, 3m com 100fls. Especificação: 3m com 100fls rosa/limão. Descrição: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	BLOCO	BRW	660	4,90	3.234,00
14	Bloco post-653, 3m com 600fls. Especificação: 3m com 600fls rosa/limão. Descrição: post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 600 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa.	BLOCO	BRW	200	16,90	3.380,00
17	Borracha branca para apagar escrita e grafite. Especificação: protegida por capa removível - (borracha, cor: branca, composição: resinas termoplásticas e pigmentos, macia, dimensão: 42x21x11mm, variação: +/-10% da dimensão, formato: retangular, uso: apagar escrita a grafite, características adicionais: atóxica e com cinta plástica.). Classe b, caixa com 40 unidades.	CAIXA	MERCUR	250	27,90	6.975,00
18	Borracha ponteira. Pacote com 100 unidades	PACOTE	MERCUR	555	30,15	16.733,25
19	Caderno 1/4 pequeno brochura pautado 140x202mm 48 folhas. Capa dura lisa em papelão 697 g/m² com cores lisas sortidas	UND	TILIBRA	750	5,20	3.900,00
20	Caderno brochura c/ 96 folhas. Especificação: cores: vermelha, azul, verde; 96 folhas, capa flexível em papel 250g, uma matéria, pauta azul e margens vermelhas, formato 202 mm x 280 mm aproximadamente, impressão de margem e pautas nítidas, sem falhas.	UND	TILIBRA	600	8,99	5.394,00
22	Caderno, material celulose vegetal, apresentação tipo espiral, quantidade 46 fls	UND	TILIBRA	300	2,90	870,00
23	Caderno, material celulose vegetal, apresentação tipo espiral, quantidade 96 fls	UND	TILIBRA	300	5,40	1.620,00
24	Caixa arquivo, desmontável, em plástico poli onda. Especificação: medidas mínimas aproximadas de 135mm x 250mm x 350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m2, cores a definir.	UND	DELLO	500	12,90	6.450,00
26	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m -: m+; por cento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell; margin; gt;markup (mu) e tecla off. Dimensões: 3,7x14,4x19,7 cm.	UND	MASTEP RINT	456	26,00	11.856,00
27	Caneta hidrocor, ponta grossa caixa com 12 unidades	CAIXA	COMPACTOR	500	13,05	6.525,00
28	Caneta azul esferográfica. Especificação: Na cor fumê, obs.: tamanho grande. Especificação: material do corpo confeccionado em material plástico transparente,	CAIXA	BIC	500	39,40	19.700,00

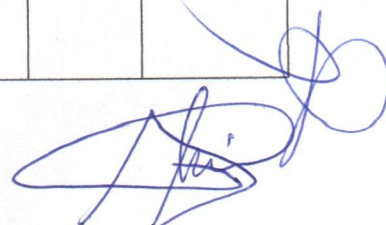
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor azul, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unidades.					
30	Caneta marca texto, cor amarelo. Especificação: aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm, 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.	CAIXA	BIC	500	13,50	6.750,00
31	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente. Especificação: aplicação sublinhar e destacar, o texto, material do corpo confeccionado em material plástico, regido, inquebrável com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, material ponta poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado, tampa tipo removível carga quantidade 1, tinta composição, transparente, luminosa, secagem rápida instantânea, lavável e não tóxica, ponta, ponta formato, chanfrada, dura e resistente, espessura traço para sublinhar 1,0 mm, espessura traço para destacar 4,0 mm, comprimento sem tampa +/- 5mm 95mm, complemento embalagem deverão ser fornecidas individualmente embaladas ou não, devendo ainda ser recondicionadas em caixa de papelão com até 50 unidades da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, selo de qualidade do inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor, prazo de validade deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega.	CAIXA	BIC	500	13,50	6.750,00
32	Caneta para cd, ponta poliactal. Especificação: com projetor em metal de 1.0mm tinta a base de álcool, escrita ideal para cd, plástico, vinil, acrílicos e vidros.	UND	PILOT	500	5,07	2.535,00
33	Caneta preta esferográfica. Especificação: material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor preta, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer	CAIXA	BIC	500	50,09	25.045,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unidades					
34	Caneta vermelha esferográfica. Especificação : especificação: material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstênio, tampa tipo da parte superior da caneta removível na cor vermelha, espessura do traço tipo escrita média, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/- 2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica deverá permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto, caixa com 50 unidades	CAIXA	BIC	500	51,00	25.500,00
35	Cartolina guache. Especificação: gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50 x 66 cm, diversas cores.	UND	VMP	700	1,90	1.330,00
38	Clips niquilados 1/0. Especificação: em caixa cartão com 100 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	CAIXA	BACCHI	700	5,00	3.500,00
39	Clips niquilados 2/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	CAIXA	BACCHI	700	5,40	3.780,00
40	Clips niquilados 3/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	CAIXA	BACCHI	700	5,90	4.130,00
41	Clips niquilados 4/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	CAIXA	BACCHI	700	3,05	2.135,00
42	Clips niquilados 6/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	CAIXA	BACCHI	700	2,50	1.750,00
43	Clips niquilados 8/0. Especificação: em caixa cartão com 50 unidades para utilizar com papéis na organização diária.	CAIXA	ACC	700	4,20	2.940,00
45	Cola branca escolar, atóxica, em base pva. Especificação: especificação: lavável, embalagem com 90g, com bico dosador, com 12 unidades - validade mínima de 01 ano.	CAIXA	COMPACTOR	200	2,80	560,00
46	Cola branca escolar, atóxica, em base pva. Especificação: lavável, embalagem com 40g, com bico dosador com 12 unidades- validade mínima de 01 ano.	CAIXA	KAZ	500	16,40	8.200,00
48	Cola colorida 6 cores, 23grs. Com bico dosador e tampa ante asfixiante. Composição: resina de pva, conservantes e pigmentos.	CAIXA	ACRILEX	500	7,50	3.750,00
50	Cola de silicone ex c/ 12 unidades	CAIXA	JOCAR OFFICE	612	48,00	29.376,00
51	Cola em bastão, pode ser utilizada em papel, cartolina, fotos. Rápida, limpa e econômica. Não tóxica. Composição: à base de éter de poliglucosídeo. Conteúdo: 20 gramas	UND	TRIS	522	2,10	1.096,20
53	Colchetes nº 8, produto com pontas cortantes; contém 72 unidades	CAIXA	ACC	900	7,90	7.110,00
56	Copo descartável para café, em material poliestireno, com capacidade de 50 ml, material atóxico, ideal para café; a embalagem deverá conter externamente, em tinta indelével, os dados de identificação, procedência e quantidade. Os copos devem ser homogêneos, estriados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado	CAIXA	ULTRA COPO	800	99,90	79.920,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Material deve estar em conformidade com as normas dos órgãos reguladores. Caixa com 5.000 copos.					
59	Disco compacto, cd-rw virgem. Especificação: tipo: dados - regravável. Capacidade: 650 a 700mb, duração 80 minutos. Velocidade: 48x a 52x, com capa em material acrílico espessura fina.	UND	MAXPRI NT	345	4,70	1.621,50
60	Disco compacto, dvd-r virgem. Especificação : tipo: dados gravável, capacidade: 4,7gb, duração 120 minutos, características adicionais, método de gravação clv/cav, velocidade: 1-4x a 1- 8x, com capa em material acrílico espessura fina.	UND	MAXPRI NT	315	4,60	1.449,00
63	Envelope amarelo ouro grande - 310x410mm.	UND	FORONI	2280	0,40	912,00
67	Envelope tamanho ofício branco	UND	FORONI	500	0,42	210,00
69	Escarcela transparente plástica c/ elástico 2cm	UND	ACP	500	3,80	1.900,00
70	Escarcela transparente plástica c/ elástico 3cm	UND	ACP	500	3,90	1.950,00
72	Escarcela transparente plástica c/ elástico 6mm	UND	ACP	500	3,80	1.900,00
73	Estilete plástico largo. Especificação: retrátil de plástico, corte confortável, quebra-lâminas integrado, lamina de 18mm cores sortidas, com 12 unidades	CAIXA	TRIS	150	57,20	8.580,00
75	Extrator tipo espátula. Especificação: aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-) 2mm, 150mm, largura da ponta (+/-) 2mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	UND	JOCAR	500	1,00	500,00
76	Fita dupla face. Especificação: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente). Embalagem, com 04 rolos 19 x 30.	PACO TE	ADELBR AS	510	27,70	14.127,00
78	Fita gomada 50 m, largura 50mm, espessura 0,20 mm	UND	ADELBR AS	200	12,80	2.560,00
79	Fita adesiva larga transparente polipropileno 48x50. especificação: filme de polipropileno bi orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 05 rolos. Dimensões: 48 x 50 mts.	PACO TE	ADELBR AS	556	19,80	11.008,80
81	Fita adesiva transparente 12mmx40m.	UND	ADELBR AS	375	1,40	525,00
84	Fita isolante. Especificação : especificação: 20mts baixa tensão, fita isolante 20m altura: 2,2cm / largura: 9 cm / comprimento: 9 cm dimensões da embalagem altura: 2,20 cm / largura: 7,80 cm/ comprimento: 11,00 cm.	UND	SCOOT	300	4,70	1.410,00
87	Folha de E.V.A. com gliter cores variadas. Especificação : medindo 400 x 600 x2 mm.	UND	MAKE	4000	3,50	14.000,00
90	Giz de cera. Especificação: fabricado com ceras de alta qualidade comprimento: 90 a 110mm. Embalagem com 12 cores, anatomia: grosso.	CAIXA	ACRILEX	375	4,20	1.575,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

91	Giz escolar colorido c/64 palitos. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos não solta pó antialérgico mais resistente	CAIXA	DELTA	200	6,50	1.300,00
93	Gizão de cera, não tóxico, cores sortidas- cx com 12 unidades- 90g	CAIXA	ACRILEX	200	1,77	354,00
94	Grampeador de mesa grande 23/6 100fl 50sf. Especificação: grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	UND	MASTER PRINT	200	85,90	17.180,00
96	Grampeador pequeno de mesa, universal p/25f a17. Especificação: especificação: capacidade para grampear até 25 fls. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo	UND	CIS	600	8,80	5.280,00
99	Grampo 26x6mm. Especificação: aplicação para grampeador de papeis, matéria prima, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, inseto de oxidação, características deverá permitir o grampeamento de no mínimo 8 oito folhas de papel com gramatura de 75 g/ml, complemento, embalagem deverão ser embaladas em caixas com 1000 mil unidades, devendo constar marca do fabricante, quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	CAIXA	ACC	930	1,50	1.395,00
100	Lápis de cor material madeira. Especificação: material madeira, cor diversas, características adicionais tamanhos grandes caixa com 12 cores.	CAIXA	LEO&LEO	480	7,22	3.465,60
103	Livro de ponto tipo capa dura. Especificação: aplicação anotações de frequência, capa cor preto, tamanho mm (+/-) 1cm, 215x315 nº de folhas 100, características capa com revestimento plastificado, folhas brancas numeradas com espaço para 35 assinantes e registro de 4 assinaturas por assinante, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNIDADE	TILIBRA	705	21,99	15.502,95
105	Livro ata, capa dura, 200 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 100, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNIDADE	TILIBRA	360	19,80	7.128,00
106	Livro de ponto com 200 folhas	UNIDADE	TILIBRA	200	30,00	6.000,00
108	Livro protocolo, material papel off-set. Especificação: quantidade folhas 104fl, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/ml.	UNIDADE	TILIBRA	480	6,90	3.312,00
111	Massa modelar. Especificação: composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, caixa com 12 bastões, cores diversas, características opcionais sem moldes, prazo validade 2 anos, características adicionais atóxica embalagem 500 gramas.	UND	LEO&LEO	585	3,70	2.164,50
112	Organizador de documento-triplo indicado para organizar documentos sobre a mesa. Caixa correspondência	UND	DELLO	400	81,90	32.760,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	papelaria escritório - acessórios de mesa tipo produto: organizador de mesa triplo composição: acrílico medida peça: 26,50 x 12,00 x 36,50cm					
114	Papel carbono, cor azul a4. Especificação : formato officio, caixa contendo 100 folhas.	CAIXA	TRIS	200	28,80	5.760,00
121	Papel alcalino, formato A-4. Especificação: dimensões 210x297mm, gramatura 75g/mi, na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, com 10 resmas de 500 folhas	CAIXA	CHAMEX	500	222,00	111.000,00
123	Papel camurça possui uma face lisa e outra levemente aveludada. Cores variadas. 100 folhas	PACO TE	VMP	100	91,80	9.180,00
124	Papel cartão 280g - 50x60. Especificação: cores variadas - pacote com 50 unidades.	PACO TE	VMP	100	93,00	9.300,00
126	Papel cartão, fosco, tamanho 50x70, 280 gr, cores variadas,	FOLH A	VMP	1665	0,90	1.498,50
127	Papel crepon 48x200 cm. Pct com 25 folhas, cores variadas.	PACO TE	VMP	150	50,00	7.500,00
129	Papel fotográfico. Especificação : especificação: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta gramatura 180 embalagem 50 folhas.	PACO TE	MASTER PRINT	20	17,25	345,00
132	Papel sulfite na cor rosa com formato a-4. Especificação : especificação: medindo 210mm x 297mm; contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m2, com corte rotativo.	CAIXA	CHAMEX	100	7,90	790,00
133	Papel sulfite, na cor azul com formato a4. Especificação: medindo 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75 g/m2, com corte rotativo.	CAIXA	CHAMEX	100	54,00	5.400,00
136	Papel tipo embrulho pardo, largura 66cmx 96cm, liso gramatura 120g	FOLH A	VMP	1500	0,90	1.350,00
138	Pasta alumínio 500g- especificação: de brilho para alumínio, composição ácido graxo destilado de vegetal. Coadjuvante, neutralizante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem 500g.	UND	START	20	15,00	300,00
140	Pasta az, lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta, com 20 unidades	CAIXA	ACP	20	280,00	5.600,00
141	Pasta catálogo com 100 sacos. Especificação: formato 240mm x 330mm, espessura mínima 0,14mm, com capa na cor preta revestida em material plástico contendo 04 (quatro) parafusos de aço inox na arte interna, acondicionada em embalagem apropriada. Poderá ser exigida amostra de uma unidade para análise das especificações.	UND	ACP	300	26,20	7.860,00
142	Pasta catálogo com 50 folhas, envelope extra grosso 0,20 245x325mm. Especificação: abertura lombo para inclusão de envelopes plásticos, capacidade total para aprox. 150 envelopes, parafusos metálicos protegidos. Dimensões da pasta 245 x 335 mm, em courvin preto.	UND	ACP	200	24,00	4.800,00
144	Pasta plástica, material polietileno. Especificação: cor transparente azul, características adicionais: com trilho plástico/(grampo), já montada, tamanho officio-2, acondicionada em embalagem apropriada.	UND	DAC	1065	2,60	2.769,00
150	Pastas L (A4) servem para transportar, guardar e proteger papéis que transitam de mão em mão; de um lado para outro. Proporcionam uma maior vida útil e uma praticidade no manuseio do papel, dificultando a possibilidade de rasgá-lo.	UND	DAC	3000	1,30	3.900,00

04/07/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

151	Percevejo. Especificação : preguinho de cabeça chata, material em aço niquelado, ideal para fixar papel em quadro de aviso/mural/ (quadro de cortiça), caixa contendo no mínimo 100 unidades.	CAIXA	ACC	200	2,10	420,00
153	Perfurador de papel grande. Especificação : capacidade de perfuração 30 folhas, gramatura (g/mi) 75, distância entre furos, padrão 80mm, diâmetro dos furos 6mm, complemento matéria prima, perfurador em aço carbono estampado ou em estrutura metálica pitada, composto de base, dois pinos de corte e alavanco, a base deve ser provida de um fundo de plástico, antiderrapante para proteção da mesa, que poderá ser removida para limpeza das sobras de papel picado pela perfuração, a alavanca de pressão acionadora dos pinos de corte, deverá ser mantida suspensa através de mola. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão apresentar duplo corte afiado de modo a permitir furações perfeitas, os pinos de corte deverão estar devidamente protegidos sob a alavanca de modo a evitar o contato acidental da mão do operador.	UND	MASTER PRINT	300	27,30	8.190,00
154	Pincel infantil nº 14 - redondo, cabo plástico curto. Especificação: anatômico para as mãos de crianças pequenas. O cabo tem diâmetro e desenho ideais para a empunhadura correta do pincel pela criança. Para uso com tinta guache e acrílica; cabo curto anatômico, virola plástica. Tamanho 14 cm.	UND	CONDOR	645	4,30	2.773,50
156	Pincel atômico verde recarregável especificação: pincel atômico, verde escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável.	UND	PILOT	605	2,40	1.452,00
					3,02	2.026,42
159	Pincel infantil. Pelo chato nº 12 - redondo, cabo plástico curto - especificação: anatômico para as mãos de crianças pequenas. O cabo tem diâmetro e desenho ideais para a empunhadura correta do pincel pela criança. Para uso com tinta guache e acrílica; cabo curto anatômico, virola plástica. Tamanho 14 cm.	UND	CONDOR	675	1,90	1.282,50
160	Pincel para quadro branco recarregável cor preta. Especificação: com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor preto.	UND	COMPACTOR	381	4,80	1.828,80
162	Pincel para quadro branco recarregável cor vermelha. Especificação : com tampa traseira removível para recarregamento da esponja interna, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de acrílico 4.0mm, espessura de escrita 2,0mm cor vermelho.	UND	COMPACTOR	456	1,92	875,52
163	Pincel para retroprojektor, cx com 12 unidades	UND	PILOT	50	13,00	650,00
165	Pistola aplicação cola quente. especificação: material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	UND	TILIBRA	200	17,90	3.580,00
166	Pistola elétrica (fina). Especificação : especificação: aplicação de cola quente (fina)bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	TILIBRA	90	38,90	3.501,00
168	Placa isopor 50x100cm, espessura 20mm.	UND	ISOPLAST	500	6,70	3.350,00
171	Porta lapis/clips/lembrete em poliestereno. Especificação: na cor fumê, obs.: tamanho grande.	UND	WALEU	150	9,80	1.470,00
172	Prancheta acrílica ofício com prendedor metálico. Especificação: características do produto: prancheta em	UND	WALEU	500	17,00	8.500,00



Handwritten: 1890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	poliestireno no tamanho ofício - com prendedor metálico - cor: incolor, acondicionada em embalagem apropriada.					
174	Quadro branco 90cm x 120cm. Especificação: moldura em alumínio - acompanha suporte para apagador.	UND	SOUZA	150	180,90	27.135,00
175	Quadro branco 60mmx90mm. Especificação: moldura em alumínio - acompanha suporte para apagador.	UND	SOUZA	150	120,00	18.000,00
177	Quadro de aviso 90x60. Especificação: feltro mural cardboard (espessura 6mm); revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	UND	SOUZA	100	42,00	4.200,00
178	Quadro de giz, compensado com lateral de madeira no tamanho médio 90x60	UND	SOUZA	150	54,00	8.100,00
180	Reabastecedor de tinta p/ pincel atômico. Tb c/ 40ml, azul/preto/verde/vermelho.	UND	BIC	200	3,20	640,00
181	Régua escritório medindo 50cm. Especificação: material poliestireno, resistente, transparente, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo.	UND	WALEU	400	4,42	1.768,00
183	Tecido chitão- estampas variadas	METR O	FESTABO X	100	7,20	720,00
184	Tecido tnt liso com aproximadamente 1,40 de largura metro/varias cores. (10m)	METR O	SANTA FÉ	200	32,00	6.400,00
186	Tesoura de corte grande em aço inox.	UND	TRIS	200	11,20	2.240,00
187	Tesoura de picotar	UND	TRIS	200	17,00	3.400,00
189	Tesoura grande 8 21 cm com cabo plástico e lâmina de aço. Especificação: tesoura de cabo emborrachado. Aplicação: multi uso, tamanho 21 cm	UND	TRIS	100	6,30	630,00
190	Tinta para tecido, 37ml. Cores variadas	UND	ACRILEX	50	5,10	255,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 767.847,04 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

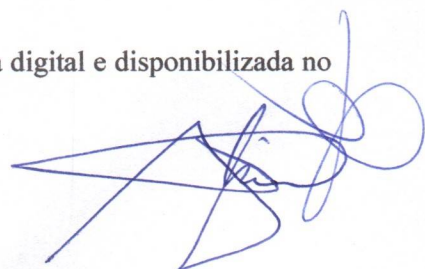
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

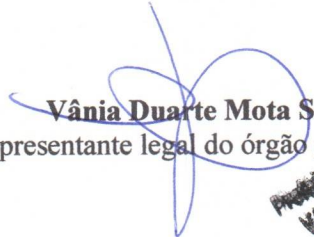
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

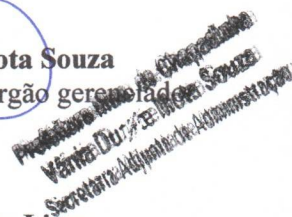
12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 13 de Maio de 2024.


Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador


Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Municipal de Administração

Gilvan de Sousa Lima
Representante legal do fornecedor registrado

